



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 567, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 119/2019 em anexo, **RESOLVE:**

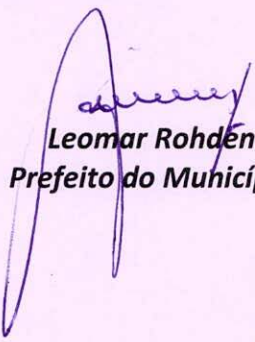
Art. 1º Conceder 3,5 (três diárias e meia) correspondente ao valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para a Conselheira Tutelar Darci Zanin – Matrícula Funcional n.º 7749-6/1, a qual estará se deslocando á Cidade de Curitiba – PR, no período de 24 à 28 de novembro de 2019, para participar do 10º Congressul – Congresso Sul Brasileiro de Conselheiros Tutelares dos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul .

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº *4672*
de *20/11/19* FL. _____
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *1896*
de *20/11/19* FL. _____
Visto *[assinatura]*